ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
AGRIPINO DE OLIVEIRA
LIMA FILHO

Publique-se .Inclua-se em pauta por cinco sessões
08 fevereiro/2000
Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º 01
RGL 246
PROTOCOLO LEGISLATIVO

ENTRADA SA -2 FEV 16 20 00 055144

MOÇÃO Nº 09, DE 2.000.

Em 14 de novembro de 1.975, o presidente Geisel assinou o decreto que criou o Programa Nacional do Álcool — Proálcool — para enfrentar a crise do petróleo, que ameaçava as economias mundiais.

Em 1.987, a capacidade inicial projetada pelo programa — produzir 3 bilhões de litros anuais — saltou para 17 bilhões de litros, possibilitando que mais de 3.500.000 de carros a álcool rodassem no país naquele ano.

O sucesso do programa atingiu tal monta que, em 1.986, dos 1.056.507 autoveículos produzidos no Brasil, 697.826 foram veículos a álcool hidratado.

Apesar de atingir o fundo do poço, no início de 1.999, vítima de inexplicável boicote, o Proálcool foi responsável, nos 24 anos de sua existência, por uma economia 30 bilhões de dólares em importações de petróleo contra 10 bilhões de dólares gastos na sua implantação.

Os benefícios obtidos com o uso do álcool, como combustível de veículos automotores, no que tange à melhoria da qualidade do ar nas áreas metropolitanas, tem sido reconhecidos internacionalmente. Assim é que muitos países estão desenvolvendo programas de substituição completa de combustíveis fósseis por renováveis. Outros cuidam de misturar o álcool anidro à gasolina, como acontece no Brasil na proporção de 25%.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 246 de 09/02/2000
Autuado com 03 folhas
Ass.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
AGRIPINO DE OLIVEIRA
LIMA FILHO

FLS. N.º 02
RGL. 246
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Do ponto de vista da preservação do meio-ambiente, desastres, como o ocorrido recentemente no Rio de Janeiro, induzem-nos a caminhar cada vez mais na direção apontada pelo Proálcool.

Somados a esses argumentos irrefutáveis, o altíssimo o custo da prospecção de petróleo, na costa brasileira, e a sua dispendiosa importação — mais de 600.000 barris/dia trazidos do Golfo Pérsico — dão-nos a certeza de que nada resta senão incentivar fortemente a produção do álcool. Para isto temos clima favorável e 350 milhões de hectares de área agricultável ainda não utilizada.

Não podemos, também, deixar de considerar a questão social, tendo em vista que uma forte retomada do Proálcool poderá gerar, em pouco tempo, mais de 2 milhões de empregos diretos, fundamentalmente, na zona rural.

Buscando incentivar a venda de veículos novos com motores de combustão a álcool, algumas importantes medidas governamentais foram tomadas recentemente, como a isenção do pagamento de IPVA, dessas unidades, durante dois anos. Todavia, outras carecem de ser adotadas, como a quebra do monopólio das distribuidoras de combustíveis que, detendo exclusividade para a venda do álcool hidratado aos postos de abastecimento em todo território brasileiro, o tornam de custo menos competitivo em relação à gasolina. É que essa cartorial, ociosa e absurda intermediação gera um aumento aproximado de 14% no preço final desse produto.

Ante o exposto, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil para que Sua Excelência se digne

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
AGRIPINO DE OLIVEIRA
LIMA FILHO

FLS. N.º 03
RGL. 246
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

determinar ao órgão competente a imediata desregulamentação do sistema cartorial que proíbe as destilarias de álcool hidratado de vender sua produção diretamente aos postos de abastecimento.

Sala das Sessões,

Deputado Agripino Lima

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 09 - 02 - 2000

Serviço de Suporte e Conferência
A proposição contém
1 assinatura
8/2/00
Conferente

Folha 4
Proc. 246

Nos termos do artigo 156, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 7ª a 11ª Sessões Ordinárias (de 10 a 16/02/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 16/02/00